

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 64

PÁGINA 1 DE 3

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

DECRETOS E ADITIVOS

## DECRETO Nº 253-A

Abre Créditos Extraordinários ao Orçamento do Município de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 76 e 111 da Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO**: que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 29 de Janeiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN; **CONSIDERANDO**: a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; **CONSIDERANDO** a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020; **CONSIDERANDO**: os Decretos Estaduais nº 35.672, de 19.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020; **CONSIDERANDO**: o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. **CONSIDERANDO**: a Resolução AD Referendum-CIB/MA, de 25 de março de 2020, que Dispõe sobre recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19; **CONSIDERANDO**: a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que recomenda a Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO**: a Portaria MS nº 774, de 9 de abril de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade -MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência Ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus – COVID-19; **CONSIDERANDO**: o Decreto Municipal nº 253/2020 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e estabelecem situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Campestre do Maranhão (MA); **CONSIDERANDO**: ainda o disposto no art. nº 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que versa acerca da abertura de crédito extraordinário por Decreto do Poder Executivo. **D E C R E T A**: Art. 1º Abre Créditos Extraordinários no orçamento vigente do Município de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, na estrutura elencada, com objetivo de promover o desenvolvimento das ações de controle e prevenção à COVID-19 (Corona Virus Disease).

PODER:	02	PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0012	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - COVID 19
PROJETO/ATIVIDADE:	2089	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)
PROJETO/ATIVIDADE:	2090	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado)
PROJETO/ATIVIDADE:	2091	AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios)

Art. 2º Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO: 10.122.0012.2089 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. União)			R\$ 500.000,00
NAT. DA DESPESA:	ELEMENTO:	FONTE:	VALOR R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.14.000001	100.000,00

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – ESTADO DO MARANHÃO

WWW.TRANSPARENCIA.CAMPESTREDOMARANHAO.MA.GOV.BR/ACESSOINFORMACAO/DIARIO/DIARIO

DIÁRIO OFICIAL ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2, DE 2001, GARANTINDO AUTENTICIDADE, VALIDADE JURÍDICA E INTEGRIDADE.

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 64

PÁGINA 2 DE 3

3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0.1.14.000001	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.14.000001	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	0.1.14.000001	45.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	0.1.14.000001	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0.1.14.000001	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.1.14.000002	100.000,00

**CÓDIGO:** 10.122.0012.2090 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Estado) R\$ 250.000,00

NAT. DA DESPESA:	ELEMENTO:	FONTE:	VALOR R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.30.000000	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0.1.30.000000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.30.000000	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	0.1.30.000000	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	0.1.30.000000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0.1.30.000000	25.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.1.30.000000	50.000,00

**CÓDIGO:** 10.122.0012.2091 - AÇÕES DE COMBATE À COVID-19 (Rec. Próprios) R\$ 250.000,00

NAT. DA DESPESA:	ELEMENTO:	FONTE:	VALOR R\$
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0.1.02.000000	50.000,00
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	0.1.02.000000	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.02.000000	100.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	0.1.02.000000	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	0.1.02.000000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0.1.02.000000	25.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	0.1.02.000000	50.000,00

**Art. 3º** Os recursos, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º deste Decreto, serão obtidos da anulação parcial das dotações orçamentária abaixo classificadas:

Código: 10.301.0008.1019 – CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNID. SAUDE	
NAT. DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras E Instalações .....	200.000,00
Código: 10.301.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE	
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....	200.000,00
Código: 10.301.0008.2060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
NAT. DA DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado.....	100.000,00
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material De Consumo .....	200.000,00
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.....	100.000,00
Código: 10.302.0008.2065 – MANUTENÇÃO DO ATEND. MEDICO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
NAT. DA DESPESA: 3.3.90.30 – Material De Consumo .....	200.000,00

**Art. 4º** Fica determinado ao setor de contabilidade a promover as alterações necessárias para contabilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000. **Art. 5º** Comunica-se a Câmara Municipal de Vereadores, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto. **Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campestre do Maranhão – MA, 20 de março de 2020. **Valmir de Moraes Lima**, Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082.1/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - Contrato nº 082.1/2019. Processo Administrativo nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. Contratada: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI –EPP**

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 64

PÁGINA 3 DE 3

CNPJ sob o n 10.451.784/0001-28. Signatários: Sr. PABLO RODRIGUES DE LIMA, pelo contratante e o Sr. Srº. Erivelton Melo, portador da cédula de identidade nº OAB – GO 22043 e CPF nº 828.215.421-00a, pelo contratado. Objeto: Prorrogação por mais 10(dez) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 09/02/2020 a 31/12/2020. Valor Total: **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais). Unidade Orçamentário: 0202 - GABINETE DO PREFEITO. Categoria: 04 122 0052 2.070. Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Data da assinatura: 07/02/2019. PABLO RODRIGUES DE LIMA – Secretário Municipal da Fazenda de Campestre do Maranhão/MA.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** - Contrato nº 082/2019. Processo Administrativo nº 006/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, CNPJ Nº 01.621.270/0001-82. Contratada: **MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI –EPP** CNPJ sob o n 10.451.784/0001-28. Signatários: Sr. PABLO RODRIGUES DE LIMA, pelo contratante e o Sr. Srº. Erivelton Melo, portador da cédula de identidade nº OAB – GO 22043 e CPF nº 828.215.421-00a, pelo contratado. Objeto: Prorrogação por mais 10(dez) meses. Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Vigência: 09/02/2020 a 31/12/2020. Valor Total: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). Unidade Orçamentário: 0202 - GABINETE DO PREFEITO. Categoria: 04 122 0052 2.070. Elemento de despesa: 3.3.90.39-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Data da assinatura: 07/02/2019. PABLO RODRIGUES DE LIMA – Secretário Municipal da Fazenda de Campestre do Maranhão/MA.

